

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MIRAI ENERGIA HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, CEP 03.637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.438.013/0001-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35300624980, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos seus diretores, **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 38.715.370-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.378.248-02, e **Bruno Ken Taniwaki Shiraga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 49.687.902-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.690.248-31, ambos com o endereço comercial na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.637-000 (“Mirai Holding”),

Única sócia da **MIRAI ENERGIA SPE III LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.658.290/0001-45 e na JUCESP sob NIRE nº 35265833379 (“Sociedade”),

E, na qualidade de sócios ingressantes,

DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA, acima qualificado,

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA, acima qualificado,

Resolvem alterar o contrato social da Sociedade (“Contrato Social”) conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. RERRATIFICAÇÃO

1.1. A sócia decide rerratificar os seguintes atos societários para retificar o número de quotas atribuídos à sócia: (i) na Cláusula 5 do Contrato de Constituição da Sociedade celebrado em 6 de janeiro de 2025 e registrado na JUCESP em 7 de janeiro de 2025, sob o nº 35265833379; e (ii) na Cláusula 6 do Contrato Social da Sociedade na 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade celebrada em 29 de janeiro de 2025 e registrada na JUCESP em 30 de janeiro de 2025, sob o nº 031.033/25-8.

1.2. Em razão de erro material, o quadro representativo do capital social da Sociedade contém 100 (cem) quotas atribuídas à sócia Mirai Holding, quando na realidade são 1.000 (mil) quotas.

Diante disso, onde se lê:

“O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas

UUCES P

UUCES P

no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividida(s) entre o(s) da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Mirai Energia Holding S.A.	100	R\$1.000,00	100%
Total	100	R\$1.000,00	100%

§1º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

Na realidade, deve-se ler:

“O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividida(s) entre o(s) da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Mirai Energia Holding S.A.	1.000	R\$1.000,00	100%
Total	1.000	R\$1.000,00	100%

§1º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

1.3. A sócia decide rerratificar a Cláusula 4 da 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para retificar o município em que está localizada a filial constituída sob o nome fantasia de UFV Iramaia I, inscrita no CNPJ sob o nº 58.658.290/0002-26. Em razão de erro material o município em que está localizada a filial consta como Livramento de Nossa Senhora, quando na verdade deveria constar “Iramaia”.

Diante disso, onde se lê:

“A sociedade possui as seguintes filiais no Estado da Bahia:

a) Filial localizada na Rua Demostenes Alecrim de Souza, nº 145 A, Fórum, Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.864-224, com o nome fantasia de UFV

DUCE SP

2003

Fazenda Renascença;

b) Filial localizada na Fazenda Santo Antônio, S/N, Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP: 46.770-000, com o nome fantasia de UFV Iramaia I;

c) Filial localizada na Fazenda Lagoa do Jataí, S/N, Zona Rural – Sede, Tanhaçu, Estado da Bahia, CEP: 46.600-000, com o nome fantasia de UFV Tanhaçu I.

O objeto social das filiais da Sociedade são, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.”

Na realidade, deve-se ler:

“A sociedade possui as seguintes filiais no Estado da Bahia:

d) Filial localizada na Rua Demostenes Alecrim de Souza, nº 145 A, Fórum, Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.864-224, com o nome fantasia de UFV Fazenda Renascença;

e) Filial localizada na Fazenda Santo Antônio, S/N, Zona Rural, Iramaia, Estado da Bahia, CEP: 46.770-000, com o nome fantasia de UFV Iramaia I;

f) Filial localizada na Fazenda Lagoa do Jataí, S/N, Zona Rural – Sede, Tanhaçu, Estado da Bahia, CEP: 46.600-000, com o nome fantasia de UFV Tanhaçu I.

O objeto social das filiais da Sociedade são, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.”

1.4. Feitas estas retificações, a sócia, Mirai Holding, ratifica integralmente todas as demais deliberações e cláusulas do Contrato de Constituição e da 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade.

2. CESSÃO DE QUOTAS

2.1. A sócia Mirai Holding cede, neste ato, a título oneroso, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade para **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**.

2.2. A sócia Mirai Holding cede, neste ato, a título oneroso, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade para **Bruno Ken Taniwaki Shiraga**.

2.3. Diante das cessões de quotas ora pactuadas, a Cláusula 6 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividida (s) entre o (s) sócio (s) da seguinte forma:

JUL 2015

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Mirai Energia Holding S.A.	998	R\$ 998,00	99,8%
Douglas Sadao Taniwaki Shiraga	1	R\$ 1,00	0,1%
Bruno Ken Taniwaki Shiraga	1	R\$ 1,00	0,1%
Total	1.000	R\$ 1.000,00	100%

§1º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

3. TRANSFORMAÇÃO

3.1. A sócia resolve transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, aprovando, em ato contínuo:

3.1.1. A alteração da denominação da sociedade para **MIRAI ENERGIA SPE III S.A.** (“Companhia”).

3.1.2. A conversão das 1.000 (mil) quotas de emissão da Sociedade representativas da totalidade de seu capital social em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, atribuindo-se 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota originalmente detida por cada sócio, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I ao presente instrumento.

3.1.3. A eleição de Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga, acima qualificados, para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos.

3.1.4. Os Diretores acima nomeados tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme Anexo II ao presente ato, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, nem foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3.1.5. A fixação da remuneração anual global dos Diretores eleitos em R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este que será reajustado anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.1.6. O Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III ao presente instrumento.

JUCESP
20 03 25

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Bruno Shiraga

D

D

MIRAI ENERGIA HOLDING S.A.

Por seus diretores Douglas Sadao
Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki
Shiraga

DOUGLAS SADAO TANIWAKI
SHIRAGA

Bruno Shiraga

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

Visto do advogado:

GB

Gabriela Balkanski Penha Melo
CPF 108.244.026-42
OAB/MG 232.662

JUCESP
07
20 MAR 2025

 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A</p> <p><i>Alcizio E. Soares Junior</i> ALCIZIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO</p> <p>CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO</p> <p>3530066044-7</p> 	<p>SEDE</p>  <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP</p> <p><i>Alcizio E. Soares Junior</i> ALCIZIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO</p> <p>CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO</p> <p>96.147/25-8</p> 
---	--

JUCESP

7. Mirai SPE III - 2ª ACS (Transformação) (Rolim 11 03 25).pdf

Documento número #09d331f8-3f63-42f0-b772-7f151baca7f8

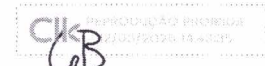
Hash do documento original (SHA256): edfdeae346a39dd3639a022b011a9ce10e0ee26ee9d15fbab6c09893edd76d68

Assinaturas

✓ **GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO**

CPF: 108.244.026-42

Assinou como advogado(a) em 12 mar 2025 às 14:43:44



GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

✓ **DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA**

CPF: 442.378.248-02

Assinou como diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:51:28

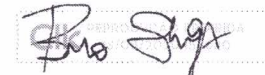


DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

✓ **BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA**

CPF: 407.690.248-31

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:10:20

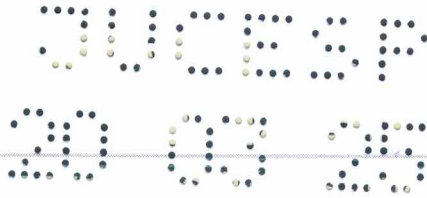


BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

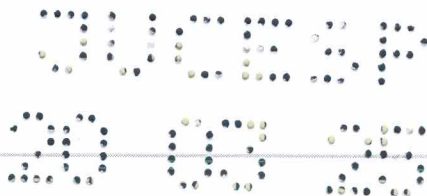
Log

- 12 mar 2025, 14:11:02 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce criou este documento número 09d331f8-3f63-42f0-b772-7f151baca7f8. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2025 (14:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2025, 14:17:09 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2025 (14:03).
- 12 mar 2025, 14:17:09 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: g.melo@rolim.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO e CPF 108.244.026-42.



-
- 12 mar 2025, 14:17:10 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: bruno.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA e CPF 407.690.248-31.
- 12 mar 2025, 14:17:10 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: douglas.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOUGLAS SADA O TANIWAKI SHIRAGA e CPF 442.378.248-02.
- 12 mar 2025, 14:17:10 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário g.melo@rolim.com.br para rubricar as páginas 1,2,3,4.
- 12 mar 2025, 14:17:10 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário bruno.shiraga@bdeassociates.com para rubricar as páginas 1,2,3,4.
- 12 mar 2025, 14:17:10 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário douglas.shiraga@bdeassociates.com para rubricar as páginas 1,2,3,4.
- 12 mar 2025, 14:21:09 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce fez alteração em g.melo@rolim.com.br: g.melo@rolim.com para assinar como advogado(a)
- 12 mar 2025, 14:43:44 GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail g.melo@rolim.com. CPF informado: 108.244.026-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb897e(...), vide anexo manuscript_12 mar 2025, 14-41-49.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 177.69.197.130. Componente de assinatura versão 1.1148.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mar 2025, 14:51:28 DOUGLAS SADA O TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 442.378.248-02. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb0563(...), vide anexo manuscript_12 mar 2025, 14-47-13.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 201.13.187.188. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5737549 e longitude -46.6535475. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1148.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:10:20 BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 407.690.248-31. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...), vide anexo manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 201.13.187.188. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:10:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 09d331f8-3f63-42f0-b772-7f151baca7f8.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 09d331f8-3f63-42f0-b772-7f151baca7f8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 12 mar 2025 às 14:43:44

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb897e(...)



GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO
manuscript_12 mar 2025, 14-41-49.png



DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:51:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb0563(...)



DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_12 mar 2025, 14-47-13.png

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

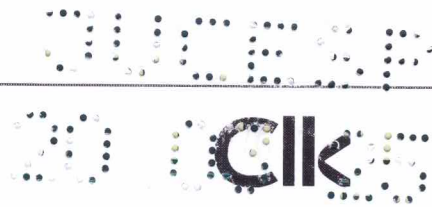
Assinou o documento enquanto diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:10:20

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...)



BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 14 de março de 2025 às 14:15 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

7. Mirai SPE III – 2ª ACS (Transformação) (Rolim 11 03 25) – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

9d7b76cae8e5a49e4c9ece62c95e7611998520ec19cd926c8b04f21f61d363c2

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
BOJIBOLCRA

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.